

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2015

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decide ANULAR o processo licitatório levado a efeito através do Edital nº 02/2015, que tem por objetivo a contratação de empresa de natureza jurídica, especializada no fornecimento de licenças de uso, para sistemas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, PONTO ELETRÔNICO e FLY PONTUAL em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo VI da Carta Convite nº 02/2015.

A anulação justifica-se em razão que de acordo com o artigo 15, Parágrafo 7º, Inciso I da Lei nº 8666/93, as compras deverão conter a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

No objeto do referido processo licitatório, consta equivocadamente o sistema de relógio on-line, “Fly Pontual”; sistema registrado pela Betha Sistemas. Assim, a Comissão Permanente de Licitação em respeito ao artigo acima citado decidiu ANULAR o presente processo licitatório, para futuramente realizar novo certame licitatório com os devidos ajustes.

Câmara Municipal de Pirangi/SP, 08 de junho de 2015.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Presidente

JONAS MOMENTE ALBANI
Membro

MIDIÃ LIBNI BOER ROMERA
Membro

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2015

EMIÇÃO: 03/06/2015

ENTREGA DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 09hs00m do dia 12/06/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO: às 09hs30m do dia 12/06/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DOS LICITANTES HABILITADOS: Às 09hs30m do dia 12/06/2015.

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada no fornecimento de licenças de uso, para sistemas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, PONTO ELETRÔNICO E FLY PONTUAL em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo VI da Carta Convite nº 02/2015.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) mensais.

APLICAÇÃO: Contabilidade da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Pirangi, 03 de junho de 2015.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Presidente

JONAS MOMENTE ALBANI

Membro

MIDIÃ LIBNI BOER ROMERA

Membro